



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.621, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e da servidora apostilada reintegrada do Município de Albertina, na forma do disposto na Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I “h” combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o entendimento de que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observado o previsto no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a diferença percentual de revisão não paga em exercício anterior; e,

Considerando que a Lei Orçamentária Municipal para este exercício de 2023, suporta as despesas estabelecidas por esta revisão;

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Município de Albertina, no índice de 12,00% (doze inteiros por cento), sendo 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos) do acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2022, relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais diferença de exercício anterior de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores descritos no **caput** deste artigo são os constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O Técnico de Enfermagem da ESF passa a ter vencimento base no valor de R\$2.762,98.

Art. 3º A servidora apostilada reintegrada ao quadro de servidores do Município em virtude de decisão judicial passa a ter vencimento base no valor de R\$3.438,64.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de janeiro de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CC-1	Assessor Jurídico	2	LN	R\$ 3.764,53
CC-2	Chefe de Gabinete	1	LN	R\$ 3.125,37
CC-2	Diretor de Cultura, Meio Ambiente e Turismo	1	LN	R\$ 3.125,37
CC-2	Diretor de Esporte e Lazer	1	LN	R\$ 3.125,37
CC-2	Diretor de Finanças	1	LN	R\$ 3.125,37
CC-2	Diretor Escolar	2	LN	R\$ 3.125,37
CC-3	Assessor de Gabinete	1	LN	R\$ 2.137,54

* Decreto nº 1.621, de 16 de janeiro de 2023

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar Serviços Internos / Externos	35	NE	R\$ 1.366,62
CE-02	Agente de Saúde	10	NB	R\$ 1.409,04
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NB	R\$ 1.409,04
CE-02	Monitor Escolar	2	NB	R\$ 1.409,04
CE-02	Operário	30	NE	R\$ 1.409,04
CE-03	Guarda	8	NB	R\$ 1.600,00
CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$ 1.600,00
CE-04	Professor I	42	NS	R\$ 2.907,72
CE-04	Professor II	30	NS	por aula R\$23,92
CE-05	Agente Administrativo I	2	NB	R\$ 1.827,30
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 2.072,30
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 2.072,30
CE-07	Motorista	30	NB	R\$ 2.208,57
CE-07	Operador de Máquinas	5	NB	R\$ 2.208,57
CE-07	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 3.419,27
CE-07	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 2.532,79
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 2.442,83
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 2.442,83
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$ 2.442,83
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 2.442,83
CE-09	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 2.751,31
CE-09	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 2.751,31
CE-09	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 2.751,31
CE-09	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 2.839,69
CE-10	Assistente Social	1	NS	R\$ 3.001,92
CE-10	Engenheiro Ambiental	1	NS	R\$ 3.001,92
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS	R\$ 3.001,92
CE-10	Nutricionista	2	NS	R\$ 3.001,92
CE-10	Psicólogo	2	NS	R\$ 3.001,92
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 3.001,92
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 3.359,17
CE-11	Dentista	3	NS	R\$ 3.359,17



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

CE-11	Enfermeiro	4	NS	R\$ 3.359,17
CE-11	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 3.359,17
CE-12	Farmacêutico	2	NS	R\$ 3.826,73
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 3.826,73
CE-12	Médico	3	NS	R\$ 3.826,73
CE-13	Enfermeiro da ESF	1	NS	R\$ 4.789,94
CE-13	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 4.789,94
CE-14	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 6.651,79
CE-15	Médico do Trabalho	1	NS	por hora R\$151,18
CE-15	Médico Generalista	8	NS	por hora R\$151,18
CE-16	Médico da ESF	1	NS	R\$ 13.470,35
CE-17	Controlador Interno	1	NS	R\$ 7.728,58

*** Decreto nº 1.621, de 16 de janeiro de 2023**